ATA DE SESSÃO PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO N°. 021/2020/CPLO/SUPEL/RO

Aos **vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às onze horas** por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portaria n°. 249/2019/SUPEL-CI** com a finalidade de proceder com o recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços referente a **TOMADA DE PREÇOS N°. 021/2020/CPLO/SUPEL/RO,** formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 0021.311783/2020-68/PM/RO**, cujo objeto é: **Reforma do 5° Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia no município de Porto Velho/RO**. No horário estabelecido no Aviso de Licitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação, das propostas de preços, participam desse certame as empresas: **TECNOSOL ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, representada pelo Sr. Cristiano Passareli, RG n° 98960481 SSP/PR; ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Jorge Américo de Azevedo, RG n° 40501 SSP/RO; GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Sebastião Martins Horácio, RG n° 127553 SSP/RO**, **E&J SERVIÇOS LTDA, representada pela Sra. Nathália de Andrade Pereira Barbosa, RG n° 1419902 SSP/RO; TERRA FORTE EIRELI, representada pela Sra. Heloísa Linhares de Freitas, RG n° 1023234 SSP/RO; VRG CONSTRUTORA EIRELI - EPP, representada pelo Sr. Vinicius Rocha Gomes, CPF n° 756204992-00 e TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, representada pelo Sr. Iago Leandro de Abreu, RG n° 11115300 SSP/AC.** Dando prosseguimento, passou-se a abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação das empresas participantes. A seguir, após análise e vistos da documentação pelos seus membros e representantes presentes, bem como, as consultas quanto à autenticidade por meio eletrônico, por unanimidade de seus membros, a Comissão de licitação, decidiu **HABILITAR** as empresas **TECNOSOL ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA, ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, E&J SERVIÇOS LTDA, TERRA FORTE EIRELI, VRG CONSTRUTORA EIRELI - EPP e TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no edital, para esta primeira fase do certame licitatório. Ato contínuo, a Presidente perguntou aos representantes das empresas, se eles concordavam com a decisão proferida, ou se desejariam fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93, e obteve como resposta, que os mesmos estavam de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciariam o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelos representantes credenciados presentes, o Termo de Renúncia, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e consequentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a primeira fase da licitação. Em seguida, passou-se a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas, após verificação e vistos pela Comissão de Licitação e pelos representantes presentes e após a conclusão da análise, por unanimidade de seus membros, a Comissão decidiu, CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR (R$)	CLASSIFICAÇÃO
E&J SERVIÇOS LTDA TECNOSOL ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA	313.200,01	1º
GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	314.098,66	2º
TECNOSOL ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA	325.370,57	3º
VRG CONSTRUTORA EIRELI - EPP E&J SERVIÇOS LTDA	328.657,20	4º
TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME	337.092,26	5º
ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	368.393,01	6º
TERRA FORTE EIRELI	393.535,48	7º

Por atenderem as exigências contidas no edital, todas com prazo de execução de **60 (sessenta)** dias corridos. Ato continuo, a Presidente perguntou aos representantes das licitantes se eles concordavam com a decisão proferida, ou se desejariam fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", da Lei n°. 8.666/93, e obteve como resposta, que om mesmos estavam de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria o direito ao prazo para interpor recurso. A seguir, foi assinado pelos representantes credenciados o Termo de Renúncia ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e consequentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a segunda fase da licitação. A Comissão de licitação submete os autos à deliberação da Autoridade Competente, com base no art. 43, IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Registra-se que as empresas **VRG CONSTRUTORA EIRELI – EPP e a GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, representadas pelos Srs. Vinicius Rocha Gomes e Sebastião Martins Horácio assinaram os respectivos Termos de Renúncias e se ausentaram da sessão.** Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e pelos representantes presentes e, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal n°. 8.666/93. Porto Velho/RO, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às treze horas e quarenta e cinco minutos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

ERALDA ETRA MARIA LESSA
PRESIDENTE

MARIA CAROLINA DE CARVALHO
Membro

NADIANE DA COSTA LAIA
Membro

EMPRESAS PARTICIPANTES:

1 - TECNOSOL ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA _____

2 - ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA _____

3 - E&J SERVIÇOS LTDA Nathalia de Andrade Pereira Barbosa

4 - TERRA FORTE EIRELI _____

5 - TALIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME _____